



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

375.412

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 13 de outubro de 2022

IMÓVEL: Lote n. 04-06-08 da Quadra QR-21 do loteamento PARQUE SANTA RITA, situado na Rua SR-11, Goiânia-GO, com área total de 1.319,76m², sendo 36,00 metros de frente com a Rua SR-11, 36,66 metros do lado direito com lote 10, 36,66 metros do lado esquerdo com lote 02 e 36,00 metros nos fundos com lotes 03, 05 e 07. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 34101803040001, 34101803160007, 34101803280002. **PROPRIETÁRIA:** ESTILO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERRALHERIA LTDA, CNPJ n. 09.304.949/0001-50, com sede na Rua dos Cravos, n. 513, Lote 10, Quadra 06, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 81.735, 81.733 e 81.737, todas desta Serventia. Protocolo n. 833.405, de 06/10/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 61,50. Selo Digital n. 00122210055794125430099. Goiânia, 13 de outubro de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **375.412** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	31,43	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundes.:	R\$	3,14	Funemp.:	R\$	0,94
Funcomp:	R\$	0,94	Fepadsaj.:	R\$	0,63
Funproge:	R\$	0,63	Fundepeg.:	R\$	0,39
ISS:	R\$	1,57	Total:	R\$	57,09

Selo digital n. **00122210143760226800063**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 14 de outubro de 2022

REG. DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Isabelle Pereira Pinto
Isabelle Pereira Pinto
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

